

Art. 6º A participação na Comissão a que se refere esta PORTARIA Não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 921070

PORTARIA Nº 211/2023/GGP/DPG, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
O Defensor Público Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto no artigo 7º, § 4º da Resolução CSDP nº 299, de 07 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre a realização de Plantão no âmbito da Defensoria Pública, alterada pela Resolução CSDP nº 300, de 21 de fevereiro de 2022; Considerando a PORTARIA Nº 21/2022, de 23 de março de 2022, a qual organiza e normatiza o pagamento do plantão Defensorial aos membros Defensoria Pública do Pará, alterada pela PORTARIA Nº 51/2022, de 18 de agosto de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/270635; RESOLVE: Conceder diária de plantão Defensorial aos Defensores abaixo relacionados em razão da realização de Plantão:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE/MÊS	PERÍODO DO PLANTÃO
ADRIANO SOUTO OLIVEIRA	57190983/1	02 (FEV)	04 e 05/02/2023
ALEXANDRE MARTINS BASTOS	51855739/3	02 (JAN)	02 E 06/01/2023
ANA LAURA MACEDO SÁ	80845770/6	03 (FEV)	20, 21 e 22/02/2023
ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO	5693829/1	02 (FEV)	25 e 26/02/2023
ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELO	80845364/2	02 (DEZ) 02 (JAN)	21 E 26/12/2022; 28 E 29/01/2023
FÁBIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	55589067/1	02 (FEV)	05 e 25/02/2023
INGRID LEDA NORONHA MACEDO	57196155/2	02 (JAN)	21 E 22/01/2023
LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS	3083802/1	02 (DEZ)	30 E 31/12/2022
MAYANA BARROS JORGE JOÃO	5931565/1	03 (FEV)	20, 21 e 22/02/2023
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM	5832080/2	01 (FEV)	26/02/2023
NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES	57190969/1	03 (FEV)	20, 21 e 22/02/2023
ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA	57190974/1	02 (JAN)	07 E 08/01/2023
ODOLDIRA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO	3084957/1	04 (FEV)	11, 12, 18 e 19/02/2023
PAULA MICHELLY MELO DE BRITO	80845845/1	02 (JAN)	14 E 15/01/2023
PAULO ROBERTO SILVA AVELAR	3084710/1	04 (FEV)	11, 12, 18 e 19/02/2023
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES	5931566/1	04 (FEV)	09, 14, 22 E 28/02/2023
RONALDO NOGUEIRA MARQUES	5957733/1	02 (FEV)	04 e 05/02/2023
ROSANGELA LAZZARIN	80845858/1	02 (FEV)	11 e 12/02/2023
SILVIA GOMES NORONHA	55589185/1	01 (FEV)	04/02/2023
WALBERT PANTOJA DE BRITO	57174392/2	02 (FEV)	18 e 19/02/2023

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 921130

PORTARIA Nº 216/2023/GGP/DPG, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a PORTARIA Nº 22/2022, de 23 de março de 2022, a qual organiza e normatiza o pagamento do plantão Defensorial aos servidores da Defensoria Pública do Pará, alterada pela PORTARIA Nº 52/2022, de 18 de agosto de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/107234; RESOLVE: Conceder diária de plantão Defensorial aos servidores abaixo relacionados em razão da realização de Plantão:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE/MÊS	PERÍODO DO PLANTÃO
ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024/2	02 (JAN)	14 E 15/01/2023
HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688/1	02 (JAN)	28 E 29/01/2023
JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE	57211801/1	02 (JAN)	07 E 08/01/2023
RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU	3205215/1	02 (JAN)	21 E 22/01/2023
WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	54190627/2	01 (JAN)	01/01/2023

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 921299

PORTARIA Nº 215/2023/GGP/DPG, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a PORTARIA Nº 22/2022, de 23 de março de 2022, a qual organiza e normatiza o pagamento do plantão Defensorial aos servidores da Defensoria Pública do Pará, alterada pela PORTARIA Nº 52/2022, de 18 de agosto de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/227732; RESOLVE: Conceder diária de plantão Defensorial ao servidor abaixo relacionado em razão da realização de Plantão:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE/MÊS	PERÍODO DO PLANTÃO
SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS	57212384/2	01 (FEV)	20/02/2023

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 921295

ERRATA

PORTARIA Nº 46/2023 - DA BELÉM, 21/03/2023,
publicada no D.O.E. Nº 35.335, de 23 de março de 2023, referente concessão de diárias de viagem:
ONDE SE LÊ: 08/03/2023
LEIA-SE: 11/03/2023
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 921012

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023 - DPE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/247005- DPE
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e o senhor RENALDO AZANCOT, CPF nº. 007.927.992-91.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação não residencial do imóvel localizado na Rua Des. Inácio Guilhon, nº 85, Campina, CEP. 66.015-350 sede da CASA DA DEFESA DA MULHER, da Defensoria Pública do Pará.
DATA ASSINATURA: 28/03/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-Programa / Projeto / Atividade: 03.091.1492.8633
-Fonte de Recursos: -01500000001.
-Elemento: 339036
-Plano Interno (PI): 105AC8633C
-Gp Pará: 283047
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 05 (cinco) anos. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: RENALDO AZANCOT, CPF: 007.927.992-91.
ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua dos Mundurucus, nº 2169, Batista Campos - CEP: 66.033-718.
ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral. CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 921075

CONTRATO Nº 013/2023 - DPE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/247.095- DPE
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e o senhor LUCIVALDO JOSÉ MELO DE ALENCAR, CPF nº. 006.087.932-72.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação não residencial do imóvel localizado na Rua Sem. Manoel Barata, nº 18, Campina, CEP. 66.015-020 sede da NUGEN – Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero, da Defensoria Pública do Pará.
DATA ASSINATURA: 28/03/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-Programa / Projeto / Atividade: 03.091.1492.8633
-Fonte de Recursos: -01500000001.
-Elemento: 339036
-Plano Interno (PI): 105AC8633C
-Gp Pará: 283047
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 05 (cinco) anos. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: LUCIVALDO JOSÉ MELO DE ALENCAR, CPF nº. 006.087.932-72.
ENDEREÇO DO LOCADOR: Trav. Rui Barbosa, nº 1797, Batista Campos - CEP: 66.035-220.
ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral. CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 921080

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO 2023 AO CONTRATO N.º 047/2021
PROCESSO N.º 2020/1006661
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.746.510/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 047/2021, relativo à Prestação de Serviço de Organização de Eventos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, com fundamento no art. 65, I, b, c/c o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em razão do acréscimo em R\$ 152.251,44 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), como previsto na Cláusula Décima Oitava do Contrato original. O Contrato ora aditado teve o valor acrescido em R\$ 152.251,44 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei Nº 8.666/93. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração no valor global do contrato, passando para o valor global de R\$ 761.257,20 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e